

Continuado ao Livro de Atas n.º 2, pag. 130. 9.
— uma publicação original do Sr. Pres-
fido Municipal, relatando dados e in-
formações sobre o período em questão, de
qual se tira também a respectiva
resolução e, por fim, uma indicação
constante e definitiva.

Com o Sr. Prefeito Municipal de
Petrópolis.

A Câmara Municipal de Petró-
polis, em sessão de hoje, aprovou
a seguinte indicação:

1.º) Que o Imposto de Cerrado
na zona rural do Município, fique
sem efeito e que o mesmo, du-
rante este ano, não seja arrecadado.

2.º) Que os contribuintes qui-
tados com o imposto imposto, não
tenham direito de rebate - lo.

3.º) Que a Prefeitura Mu-
nicipal possa expedir uma cir-
cular significando a todos os
contribuintes, em face desta deli-
beração aprovada pela Câmara
Municipal.

Petrópolis, 18 de Maio de 1947
Assinados: Carlos Mariano Farias - Secretário.

João Rodrigues de Melo

João da Silva Lima

João Augusto Leite Leite com rel.

Com a seguinte, o vereador Br-
sila Faria solicita a presença

que me se comitente e estabeleça me a-
ante ad litem - isto é, me de de
que "estime" a cobrança de um an-
no currais na zona rural de Petró-
polis, no que se refere a "im-
pacto", acho que a mesma não
base em seus argumentos, por isso
to, quanto ao, reclamação e equi-
dades, motivo porque não se
de não se "abstém" de não se
citada "Indicação". - e por
houve ainda, alguns "indicações"
por parte o vereador Sr. João da
explicando que o caso acima, con-
me o "parágrafo" segundo do artigo
sessenta e nove, por se tratar de uma
serviço público. - e, finalmente, por
conceder o "rebate" em a au-
por "de" Política Fiscal, sendo de
entrega para o mesmo, e, por isso
do "de" a "regra".

Recebendo o vereador cari-
rino da Silva Lima para
relatar e propor de "de" de uma au-
tória e que se vem a "regra" con-
forme consta da "regra" em
uma, o Sr. Presidente esclareceu
que a "regra" "regra" não se
"re" de "re" na "regra" "regra".
Continuando, o Sr. Presi-
dente mencionou alguns pontos com-
postos por vereadores Sr. João da
Lima, que "regra" "regra" e "regra"

auto da D.ª para usar o apparear na
Quintess. americana sua Comissão de Ex-
tensão.

Haia uma vez, penetrada a pa-
lavra e minuciosamente estudando a
Com. Americana marcou nova reu-
nião para as nove horas do dia
vinte e três do mês corrente e deu
como encerrada a sessão.

Para comisar mandei chamar a
presente até que assim.

Dala das Sessões da Comiss. Mu-
nicipal de Taboiana em 16 de Maio de
1849.

João de Mello Rodrigues de Mello secretario.
Thomaz, que levou a execução de
23 de Maio de 1849.

Thomaz de Mello Rodrigues de Mello
Georgio de Mello Rodrigues de Mello
João de Mello Rodrigues de Mello 2º

Haia da quarta sessão da Terceira em-
provação extraordinária da Câmara Mu-
nicipal de Taboiana sob a presiden-
cia do vereador Thomaz Elbio de Car-
valho.

As nove horas do dia vinte e
três do mês de Maio do ano de
mil novecentos e quarenta e nove
na Sala das Sessões, presentes os
vereadores Thomaz Elbio de Car-
valho, Severino da Silva, Luiz João
Salvador, Jorge Augusto Pinto

Mello, Luciano, Hugo de Lima, Sebastião
Rodrigues de Mello e Carlos Alberto de
Lima. O Sr. Presidente depois de haver con-
ferido minuciosamente o livro de presença
deu como aberta a sessão e autor-
izou ao segundo secretario a leitura
dos atos da sessão anterior
no dia seguinte (17) de maio corrente
a qual depois de aberta por seu
nada sobre a continuação e a sessão
pelo Sr. Presidente, primeiro e
segundo secretarios.

Foi iniciada a leitura do re-
gimento por ordem de um
membro da sessão pelo Sr. Tho-
mas de Mello Rodrigues de Mello
na qual foi lida a resolução
do Sr. Elbio de Mello Rodrigues
de Mello e por "Thomaz e Severino
representando por ordem do Sr. Elbio
de Mello Rodrigues de Mello que sub-
mitte a sessão para a continuação
da sessão, dando a palavra de de-
monstração pelo Sr. Elbio de Mello
Rodrigues de Mello e por ordem do
Sr. Elbio Rodrigues de Mello que
se a sessão agradece
a resolução da sessão.

Foi iniciada a leitura do
regimento pelo Sr. Elbio de Mello
Rodrigues de Mello e por ordem do
Sr. Elbio Rodrigues de Mello que

"Thomaz e Severino representando
por ordem do Sr. Elbio Rodrigues de Mello
que a sessão agradece a resolução da sessão.